



## PROPOSTA DE LEI nº 40/X ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2006

## PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Artigo 48.º

Taxas do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos

[...]

7 – Fica o Governo autorizado a alterar o Código dos Impostos Especiais de Consumo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 566/99, de 22 de Dezembro, com o seguinte sentido e alcance:

- a) [...]
  - i) [...]
  - *ii*) Produtos abrangidos pelos códigos NC 3824 90 55 e 3824 90 80 a **3824 90 99** para os respectivos componentes produzidos a partir de biomassa;
  - iii) [...]
- iv) [...]

[...]

Os Deputados